

**TERMO ADITIVO Nº 001/2015
AO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2010**

PREGÃO Nº: **039/2010**

PROCESSO Nº: **2010.0.004.031-0**

CONTRATANTE: **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**

CONTRATADA: **G4S INTERATIVA SERVICE LTDA**

CNPJ: **02.812.740/0003-10**

OBJETO DO CONTRATO: **Prestação de Serviços de limpeza, asseio e conservação predial, desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água para a Sede da Autarquia Hospitalar Municipal, Arquivo Geral/Almoxarifado II, Almoxarifado I e prédio Administrativo do Hospital Municipal Tide Setubal.**

OBJETO DO ADITAMENTO: **Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 31/07/2015, por excepcionalidade, com fundamento no artigo 57, II, 4º da Lei 8.666/93.**

VALOR MENSAL: **R\$ 67.863,15** (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e quinze centavos)

VALOR PARA EXERCÍCIO 2015: **R\$ 353.210,19** (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e dez reais e dezenove centavos)

VALOR PARA EXERCÍCIO 2016: **R\$ 488.936,49** (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.39.00**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, na Rua Frei Caneca, 1398/1402, CEP 01307-002, Consolação, São Paulo SP, compareceram de um lado a **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ 04.995.603/0001-21, neste ato, representada por seu Superintendente, **DR. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO**, portador da cédula de identidade com RG nº __, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº __, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **G4S INTERATIVA SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.812.740/0003-10, com sede na Rua Rui Barbosa, 70, Bela Vista / SP, CEP: 01326-010, neste ato, representada pela **SRA. MARIA ROSA FERREIRA GONÇALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº __ SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº __, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo ambos deliberado, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a autorização

contida no Processo 2010-0.004.031-0, firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2010** na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Conforme despacho de autorização, exarados às folhas 1772, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, edição de 10/06/2015, páginas 91, respectivamente, fica o Contrato aditado, para consolidar-se a **PRORROGAÇÃO** por 12 meses, **a partir de 31/07/2015**, com amparo no artigo 57, inciso II, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1** O valor mensal do contrato é de **R\$ 67.863,15** (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e quinze centavos);
- 2.2** O valor do presente contrato para o exercício de 2015 o valor **R\$ 353.210,19** (trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e dez reais e dezenove centavos) e para o exercício de 2016 o valor **R\$ 488.936,49** (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONDICIONADA DO CONTRATO

- 3.1** Este contrato esta sendo efetivado mediante a presente **cláusula resolutiva condicionada à nova contratação** que se dará através de homologação do Pregão Presencial, ou por seu substituto, se assim a CONTRATANTE entender;
- 3.2** Fica, portanto, ciente a CONTRATADA da continuação da prestação do serviço **por excepcionalidade**, mediante a possibilidade de **pronta rescisão contratual, sem direito a pagamento por indenização ou por qualquer outro direito subjetivo originário da presente contratação**, assim que efetivado o certame acima citado.

CLÁUSULA QUATRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1** A rescisão deste contrato, bem como, qualquer alteração será acolhida conforme dispositivos da Lei 8.666/93.
- 4.2** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 13.278/02, da Lei Federal nº 8.666/93 e dos demais diplomas legais aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 063/2010, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem às partes justas e contratadas neste processo administrativo 2010-0.004.031-0, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

DR. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO

Autarquia Hospitalar Municipal
CONTRATANTE

**SRA. MARIA ROSA FERREIRA
GONÇALVES**

G4S INTERATIVA SERVICE LTDA.
CONTRATADA